Pregão Eletrônico nº 035/2020

Interessado: ARSER

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática

A empresa

DRIVE INFORMÁTICA

ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 035/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, passamos aos seguintes esclarecimentos:

É solicitado no item “1.8. A solução de armazenamento deverá ter escalabilidade mínima de 276 (duzentos e setenta e seis) discos para expansão futura, de maneira não disruptiva e apenas adicionando gavetas de expansão”

Entendemos que a quantidade de 276 discos sugerida foi apenas uma referência a um modelo específico de equipamento. Entendemos que ao fornecer equipamento com escalabilidade de até 240 discos, mas com cache de 64 GB (quatro vezes mais que o solicitado) arquitetura de armazenamento enterprise (tier 1), com todas as funcionalidades de software (All-inclusive Multi-system Software), incluindo tecnologias de otimização de dados, virtualização de domínios, priorização (QoS), replicação síncrona e assíncrona, superando as outras necessidades solicitadas, estaremos atendendo às necessidades do órgão e atendendo ao edital.

**É correto nosso entendimento?**

**Resposta da Comissão de Análise Técnica**

Não está correto o entendimento. Devido as demandas crescentes por áreas de armazenamento e expansões frequentes, foi definido em edital uma quantidade mínima de 276 discos, ou seja, sendo que o desejado seria uma possível expansão em quantidades ainda maiores. E ao que se percebe, é que a solução proposta não atende ao requisito mínimo do Edital e que consideramos de fundamental importância, onde a solução proposta apresenta uma capacidade MÁXIMA de 240 discos, não permitindo expansões futuras.

Maceió, 30 de março de 2020

Comissão de Análise Técnica:

Jacson Luis Alves da Silva

André Ferreira Sarmento

João Geraldo de Oliveira Lima